



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 2 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2058

Esta edição encontra-se no site: [www.barradorocha.ba.gov.br](http://www.barradorocha.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 138 de 27 de Dezembro de 2018** - Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa, da prefeitura municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 139 de 27 de Dezembro de 2018** - Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 140 de 27 de Dezembro de 2018** - Constitui comissão para proceder ao inventário do bens de consumo, existentes no almoxarifado da prefeitura municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 141 de 27 de Dezembro de 2018** - Constitui comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos grupos do ativo realizável, passivo financeiro e passivo permanente do balanço patrimonial do exercício de 2018, da prefeitura municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.
- **Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Nº. 200/2017 Processo Administrativo Nº.: 169/2017 Tomada de Preços Nº.: 004/2017.** (Ariel Construções e Serviços Ltda. - Me.)

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.234.850/0001-69

### **PORTARIA Nº 138 de 27 de Dezembro de 2018**

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa, da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **AMADO COSTA SOUZA NETO (DISREOR FINANCEIRO), DELZUITA DOS SANTOS FARIAS (DIRETORA CONTÁBIL) E LAURO ELISIO FONTES MEDRADO (CONTROADOR GERAL DO MUNICÍPIO)**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Prefeitura Municipal em 31.12.2018.

**Art. 2º** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro de 2018 (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha/BA, em 27 de Dezembro de 2018.

**LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.234.850/0001-69

**PORTARIA Nº 139 de 27 de Dezembro de 2018**

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei 4320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **WALLAS BRAGA SANTOS (DIRETOR ADMINISTRATIVO) JAQUELINE SOUZA NASCIMENTO DOS SANOS (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO DO FUS) E JOSÉ VIEIRA SANTOS JUNIOR (DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO)**, para sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Prefeitura em 31 de dezembro de 2018, procedendo, se necessário à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018, indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha/BA, em 27 de Dezembro de 2018.

**LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.234.850/0001-69

**PORTARIA Nº 140 de 27 de Dezembro de 2018**

“ Constitui Comissão para proceder ao Inventario do Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e dá outras providencias”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **JOILSON NASCIMENTO BRAGA DE OLIVEIRA (GERENTE DE COMPRAS), JOSÉ ROBSON OLIVEIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO) E WALLAS BRAGA SANTOS (DIRETOR ADMINISTRATIVO)**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Prefeitura em 31.12.2018, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

**Parágrafo único.** Considera-se almoarifado o local especifico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoarifado, obedecendo normas próprias de controle.

**Art. 2º** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha/BA, em 27 de Dezembro de 2018.

**LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 141 de 27 de Dezembro de 2018**

*“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **DELZUITA DOS SANTOS FARIAS (DIRETORA CONTÁBIL)**, **AMADO COSTA SOUZA NETO (DISREOR FINANCEIRO)** E **JOSÉ ROBSON OLIVEIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO)**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2017 e seus reflexos no Balanço de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

**Art. 2º** A Comissão ora designada, tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da relação analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável. (art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1060/05) e Passivo Financeiro e Permanente (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha/BA, em 27 de Dezembro de 2018.

**LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## Termos Aditivos



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 200/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 169/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2017

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 200/2017 de Prestação de Serviço, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Processo Administrativo nº. 169/2017 e Tomada de Preços nº. 004/2017, a saber:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ (M.F.) sob o nº. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, 1º Andar, Centro, CEP: 45.560-000, cidade de Barra do Rocha, Estado de Bahia, neste ato representada pelo PREFEITO, SENHOR LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, professor, casado, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº. 351.444.065-20, RG nº 03.995.781-02/SSP-BA domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87, com sede na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850-000, representada pelo Sr. ELVIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, residente e domiciliado na Rua Eutiquio de Lima, Nº 395, São Roque, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850-000.

### 1. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

1.1. O presente Quinto Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº. 200/2017 resulta do Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2017, consoante Processo Administrativo nº. 169/2017.

### 2. OBJETO

2.1. O Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº. 200/2017 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e prazo de execução prevista na CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da (s) obra (s) é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços, prorrogados por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02 de janeiro de 2019 (conforme quarto termo aditivo) vencendo em 02/03/2019.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação da (s) obra (s), em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02 de janeiro de 2019 (conforme quarto termo aditivo) vencendo em 02/03/2019.*

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 - Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A/7XACXTKAOUJCR16/4FW

Esta edição encontra-se no site: [www.barradorocha.ba.gov.br](http://www.barradorocha.ba.gov.br)



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

*PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:*

- a) Acréscimo de obra (s) devidamente autorizado pela Administração;*
- b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;*
- c) Interrupção da (s) obra (s), por ordem e interesse da Administração.*

*PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo interrupção prevista no item "c" do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.*

*PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato. As alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº. 200/2017, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra do Rocha-Bahia, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Município de Barra do Rocha - Bahia  
(Contratante)

\_\_\_\_\_  
Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME  
(Contratada)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª.:

\_\_\_\_\_  
2ª.

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicações

\_\_\_\_\_  
Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196